



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA DO INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DISTRITAIS DE CACEQUI Nº 01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Consulta pública como um dos critérios para escolha dos subprefeitos dos distritos de Umbu (2º distrito) e Capela do Saicã (3º distrito).

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O candidato que obtiver mais indicações pelos cidadãos deverá estar disponível para nomeação imediata após o término do processo de escolha, de acordo com a necessidade das Subprefeituras Distritais e atendidos os requisitos delimitados a seguir.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os cargos que estão em discussão no presente edital são de exclusiva nomeação e exoneração do chefe do executivo, podendo o mesmo delimitar os critérios que usará para escolha, desde que preenchidos os deslindes legais.

Dessa forma, para democratização e visando o melhor interesse público na escolha dos Subprefeitos distritais desse Município de Cacequi, a prefeita usará como um dos seus critérios o resultado da consulta pública dentre os nomes de sua confiança.

No entanto, desde já, se esclarece que a natureza do cargo permanece intácta, ou seja, ainda Cargo em Comissão, podendo a qualquer momento ocorrer a exoneração do nomeado, bem como, a nomeação diversa.

### 3. DA VAGA:

As duas vagas que deverão ser preenchidas são de Subprefeitos dos Distritos de Umbu e Capela, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração equivalente ao padrão CC. 4, para desempenhar atividades junto as respectivas Subprefeituras.

### 4. DOS CANDIDATOS AO CARGO:

Será disponibilizado dois nomes de cada distrito para escolha pública:

**4.1** Para o Distrito de **Umbu** foram previamente escolhidos, conforme confiança da chefe do executivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

- **LEANDRO ERNI MARCOS MAGRINI DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade de Cacequi/RS.
- **VITOR KLEINERT GARCIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nessa cidade de Cacequi/RS.

**4.2** Para o Distrito da **Capela do Saicã** foram previamente escolhidos, conforme confiança da chefe do executivo;

- **EDINARA MACHADO FERRÃO**, brasileira, residente e domiciliado nessa cidade de Cacequi/RS.
- **EDUARDO DA FONSECA ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nessa cidade de Cacequi/RS.

**4.3** Ainda, assevera-se que para o cargo de **Subprefeito** é necessário que os candidato preencham os requisitos exigidos na legislação municipal, conforme artigo 22 da Lei n.º 1810/98, quais sejam:

- **Idade Mínima** – 18 anos;
- **Carga Horária:** Regime Integral

### 5. DA CONSULTA PÚBLICA

Serão permitidos participarem da escolha, todos aqueles que possuírem e comprovarem no ato:

- idade mínima de 16 anos e
- residência fixa no distrito em que estiver participando

**5.1** Deverão portar no momento da consulta pública:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- Título de eleitor ou comprovante de residência em seu nome, dos pais ou irmãos.
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**5.2** A escolha é secreta e pessoal, mediante colocação de cédula na urna. Antes do início da escolha, a Comissão organizadora verificará na presença dos pré-indicados, se a urna está vazia.

**5.3** Antes de cada cidadão preencher sua cédula, os integrantes da Comissão organizadora analisarão se os documentos estão em conformidade com o item 5.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**5.4** Cada cidadão que estiver apto receberá uma cédula contendo o nome de ambos os candidatos. O cidadão deverá escolher apenas um e marcar um “X” na cédula de escolha. Se o cidadão marcar em sua cédula mais de um candidato, o voto será anulado. Serão descartadas as cédulas em branco

## **5.2 DO DISTRITO DO UMBU:**

5.1.1 A consulta pública ocorrerá no dia 31/01/2021, iniciando-se às 09 horas e findando às 15 horas, no Colégio Dario Vitorino Chagas, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 550, Distrito do Umbu.

## **5.3 DO DISTRITO DA CAPELA:**

5.3.1 A consulta pública ocorrerá no dia 31/01/2021, das 09 às 15 horas no Colégio São Pedro de Alcantara Chagas, situado na Rua Marco Antônio, s/n, Distrito da Capela.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

**6.1** Não é permitida a utilização de qualquer ato de campanha eleitoral, que venha a denegrir a imagem do concorrente ou de qualquer de seus integrantes.

**6.2** Durante o dia da escolha não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda, nem tão pouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem do outro concorrente.

**6.3** Na hipótese da apuração da prática de atos vedados na forma dos itens o participante será automaticamente desclassificado, não prejudicados as apurações na via judicial..

## **7. DOS INDICADOS**

Será permitido que os indicados para os respectivos distritos procedam como fiscais no dia da escolha ou indiquem com antecedência de 03 (três) dias um responsável para tanto.

## **8. DA APURAÇÃO**

A apuração ocorrerá imediatamente ao término do período designado para escolha (às 15 horas), sendo de procedência exclusiva da comissão organizadora.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Fica indicado para compor a Comissão Organizadora, de forma voluntária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

constituída pelos seguintes membros

Para o distrito de **UMBU**:

- a)** Dionatan Pinheiro – Presidente
- b)** Rosele Jeijó - Secretária
- c)** Lucia Gonçalves – Membro

Para o distrito da **CAPELA**:

- a)** Andrei Luiz Gomes – Presidente
- b)** Arthur Rumpel Joanela – Secretário
- c)** Rita Cides - Membro

## **10. DAS PREVENÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID 19)**

**10.1** Cada participante deve higienizar as mãos antes e depois de votar. Será disponibilizado álcool em gel nos dois locais de realização;

**10.2** Observar o uso obrigatório de máscara para ser permitida entrada nos locais da realização da consulta pública;

**10.3** Se possível, o eleitor deve levar sua própria caneta para assinatura do caderno e da cédula. Também serão fornecidas canetas higienizadas para os que precisarem;

**10.4** Não será permitido consumir bebidas ou alimentos nas proximidades dos locais em caso de fila, para evitar a remoção da máscara;

**10.5** Estabelecer distanciamento mínimo de um metro em caso da ocorrência de filas, que será demarcado com fitas adesivas no chão;

**10.6** Eleitores que apresentem qualquer sintoma gripal ou tenham sido diagnosticados com Covid-19 nos 14 dias anteriores à data da eleição não devem comparecer à votação.

## **11. DA ONEROSIDADE PARA O MUNICÍPIO**

Ressalta-se que não haverá destinação de nenhum valor para elaboração da presente consulta pública, salvo a divulgação do presente edital.

Neste sentido, inclusive, averbera-se que os participante da comissão organizadora



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

só serão indicados com prévia notificação e aceite de forma voluntária.

### **12. DA PUBLICAÇÃO**

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura, no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/>, com antecedência da data designada para a consulta pública, e o extrato divulgado em rádio local.

### **13. DA VALIDADE**

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer dúvida e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigido a Comissão Organizadora, mediante protocolo no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

Cacequi, 20 de Janeiro de 2021.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**